

Bicampeão Melhor
Expositor da Raça
Girolando Megaleite
2016/2017

Líder do Ranking
Expositor Nacional
Raça Girolando
2018/2019
(parcial)

★
2º Leilão
★ **Virtual** ★
FAZENDAS
SÃO
CRISTÓVÃO

Cristóvão José Rabelo



BARBENA FTV
WELDMAN SÃO
CRISTÓVÃO TC

Colônia Maravilha, Itaipava
Estrada Rodovia 173, km 10
Caramuru, Itaipava
CEP 27.160-000 (Rio de Janeiro)

HERE LAJORM

Uma das vacas mais
produtivas da
Raça Girolando,
Lactação Megaleite,
até 140 litros/dia, fêmea,
1 ano e 6 meses em
lactação, 100% livre de
resíduos de antibióticos.



Condições:

Mães, Vaca em Lactação, Escuro
Fêmea, Aves, Gênis, Fêmea, Vaca, Fêmea,
Semi e Vaca, Fêmea, Escuro, 100%

Animais Filiações em Escuro e Branco (MO)

12 DE MARÇO 2019 (TERÇA) • 21 HS • CANAL RURAL

**45 LOTES GIROLANDO 100% LIVRO FECHADO
VACAS EM LACTAÇÃO, NOVILHAS PRENHAS E BEZERRAS**

PAGAMENTO EM 32 PARCELAS: 3+3+3+3+3+3+2+2+2+2+2+2+2

Realiza



Transmissor



Comercio



Horário: Segunda a Sexta (10h às 18h)

Linha



043 2070-1077
www.370programa.com.br

Assessoria



(31) 3661-8844
registro@suagro.com.br

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que **seu cumprimento será obrigatório** a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela **Paulo Horto Leilões Ltda.** (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTORDOEVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.

1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.

1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação.

1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.

1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que **inicialmente** é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda**, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o

pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a **Paulo Horto Leilões Ltda** disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da **Paulo Horto Leilões Ltda** e coligadas.

2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à **Paulo Horto Leilões Ltda** em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da **Paulo Horto Leilões Ltda** não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela **Paulo Horto Leilões Ltda**.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda** que permanecerá com referida procuração.

2.13. A **Paulo Horto Leilões Ltda** atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada coma batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de preenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de **compromisso** de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de **(compromisso)** compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, **sem qualquer desconto**, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, “n” fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item “4.5.6”, eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, coma entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a **Paulo Horto Leilões Ltda** o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretratáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a **Paulo Horto Leilões Ltda** responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à **Paulo Horto Leilões Ltda** nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a **Paulo Horto Leilões Ltda** de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

8.1. Ao final da venda de cada lote a **Paulo Horto Leilões Ltda** promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do **Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto** (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o **contrato de compromisso de compra e venda** será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira **Paulo Horto Leilões Ltda**.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-seão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.

Vendedor(es): Girolando São Cristovão

HABEL FIV GAMEDAY SÃO CRISTOVÃO TC

LOTE

01

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 23/05/2016 IDADE: 33m REG.: 7450-AS TAT.: CJR0326



Segue parida de fêmea, EMBRIÃO (EDINA DA TC x REGANSCREST S BRAXTON ET) desde 27/02/2019.
LACTAÇÃO: 25 KG LEITE - LACTAÇÃO MÃE: 9227 KG

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Girolando São Cristovão

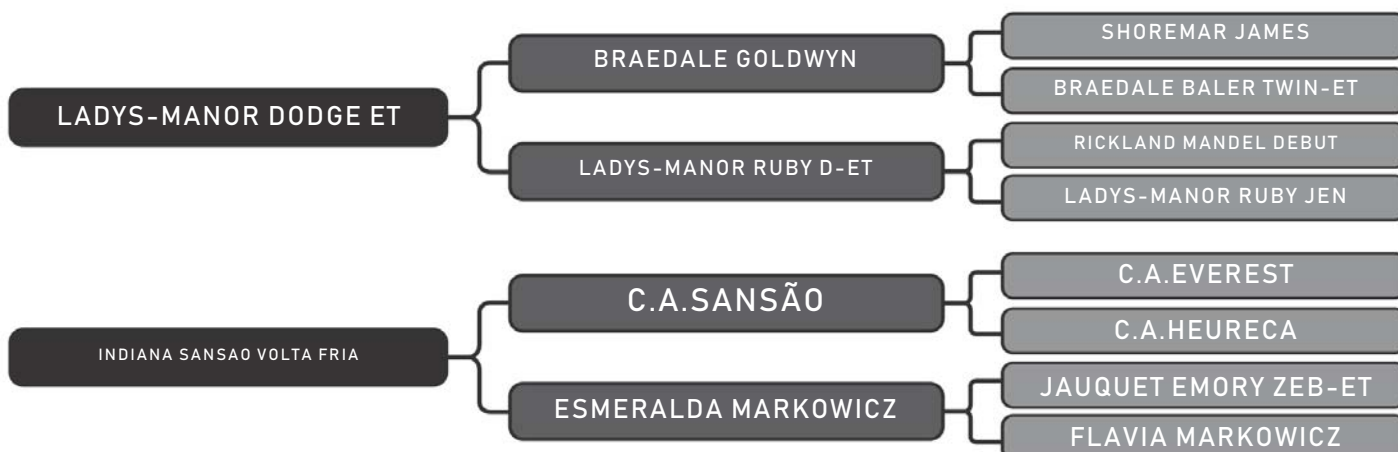
GOIABA FIV DODGE SÃO CRISTOVÃO TC

LOTE

02

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 22/11/2015 IDADE: 39m REG.: 6656-AR TAT.: CJR0286



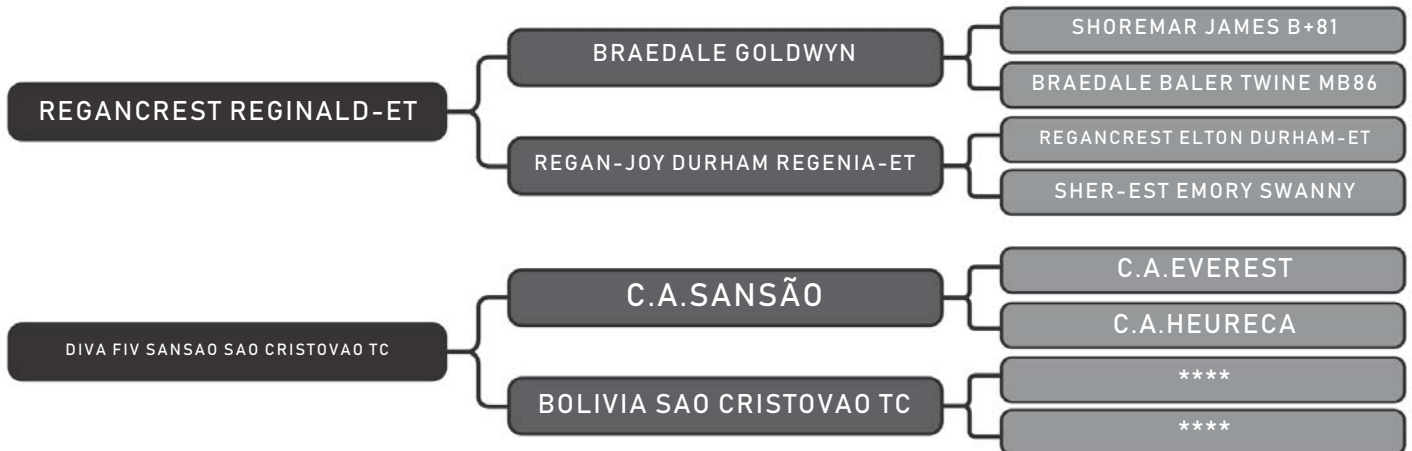
Segue parida de fêmea do PREMIADO HALEY VOLTA FRIA desde 15/02/19.
LACTAÇÃO: 20,8 KG LEITE - LACTAÇÃO DA MÃE: 9227 KG.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Girolando São Cristovão
GATA REGINALD SAO CRISTOVAO TC

LOTE
03

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 17/09/2015 IDADE: 41m REG.: 1687-AJ TAT.: CJR0272



Segue parida de fêmea do ETO FIV IMPERADOR SAO CRISTOVAO TC, desde 05/02/2019.
LACTAÇÃO: 21,8 KG LEITE

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Girolando São Cristovão
BALEIA FIV BRAXTON SV

LOTE
04

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 01/12/2015 IDADE: 39m REG.: SVW0169 TAT.: SVW0169



Segue parida de macho, desde 23/02/2019.
LACTAÇÃO: 22,2 KG LEITE - LACTAÇÃO MÃE: 14387 KG

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Girolando São Cristovão
HIPOFISE FIV MONTEREY SÃO CRISTOVÃO TC

LOTE
05

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 01/10/2016 IDADE: 29m REG.: 7429-AS TAT.: CJR0370



Segue prenhe do A.C.B. MERIDIAN HEEP, parto prev. p/ 02/04/2019.
LACTAÇÃO MÃE: 5922 KG

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Girolando São Cristovão
HARRIET FIV DODGE SÃO CRISTOVÃO TC

LOTE
06

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 02/07/2016 IDADE: 32m REG.: 7418-AS TAT.: CJR0350



Segue prenhe do A.C.B. MERIDIAN HEEP, parto prev. p/ 02/05/2019.
LACTAÇÃO MÃE: 5922 KG

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Girolando São Cristovão

HIPOTALAMICA FIV MONTEREY SÃO CRISTOVÃO TC

LOTE

07

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 01/10/2016 IDADE: 29m REG.: 7425-AS TAT.: CJR0375



Segue prenhe do A.C.B. MERIDIAN HEEP, parto prev. p/ 04/04/2019.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Girolando São Cristovão

HIPOFISARIA FIV MONTEREY SÃO CRISTOVÃO TC

LOTE

08

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 01/10/2016 IDADE: 29m REG.: 7467-AS TAT.: CJR0381



Segue prenhe do A.C.B. MERIDIAN HEEP, parto prev. p/ 05/04/2019.
LACTAÇÃO MÃE: 5922 KG

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Girolando São Cristovão
HELBIA FIV DODGE SÃO CRISTOVÃO TC

LOTE
09

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 02/07/2016 IDADE: 32m REG.: 7411-AS TAT.: CJR0345



Segue prenhe do A.C.B. MERIDIAN HEEP, parto prev. p/ 05/0/2019.
LACTAÇÃO MÃE: 5922 KG

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Girolando São Cristovão
HERMIONE FIV WILDMAN SÃO CRISTOVÃO TC

LOTE
10

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 23/05/2016 IDADE: 33m REG.: 7413-AS TAT.: CJR0322



Segue parida de Macho desde 05/01/2019.
LACTAÇÃO: 22,6 KG DE LEITE - LACTAÇÃO MÃE: 6907 KG

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Girolando São Cristovão
BRINDADA FIV DODGE BOLEBA SV

LT DUPLO
11

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 17/08/2015 IDADE: 42m REG.: 1625-AJ TAT.: SVW0159

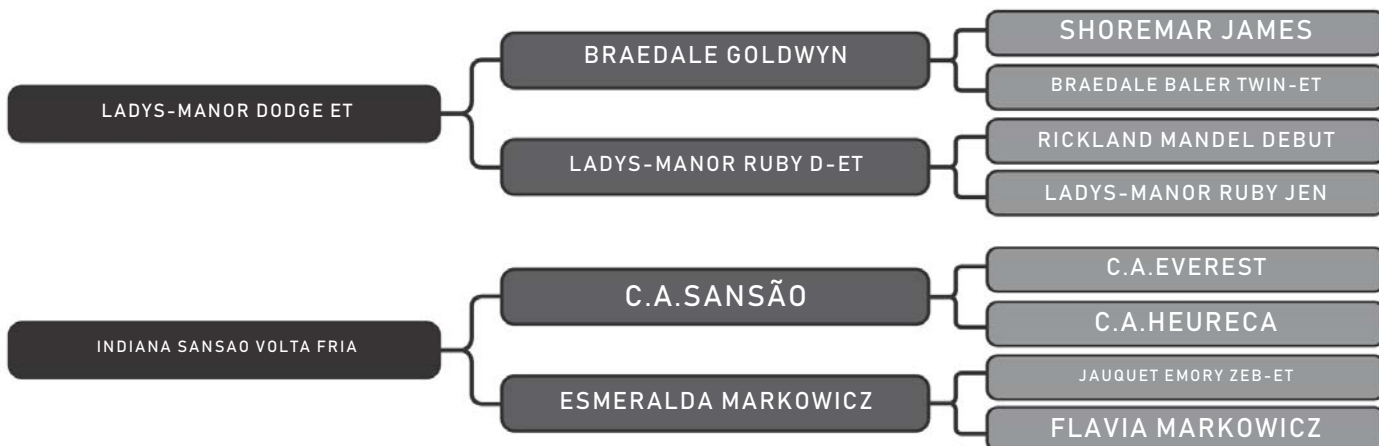


Segue parida de fêmea do ETO FIV IMPERADOR SAO CRISTOVAO TC, desde 14/02/2019.
LACTAÇÃO: 21 KG LEITE - LACTAÇÃO MÃE: 14387 KG

Vendedor(es): Girolando São Cristovão
GORGONZOLA FIV DODGE SAO CRISTOVAO TC

LT DUPLO
11

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 25/08/2015 IDADE: 42m REG.: 1617-AJ TAT.: CJR0274



Segue parida de fêmea do PREMIADO HALEY VOLTA FRIA, desde 05/02/2019.

COMPRADOR: _____ R\$ _____

Vendedor(es): Girolando São Cristovão

GREGORIA FIV GOLDEM DREAMS SAO CRISTOVAO TC

LT DUPLO

12

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 05/08/2015 IDADE: 43m REG.: 1626-AJ TAT.: CJR0259



Segue parida de macho desde, 10/11/2018.

LACTAÇÃO: 20,2 KG LEITE - ACTAÇÃO MÃE: 6654 KG

Vendedor(es): Girolando São Cristovão

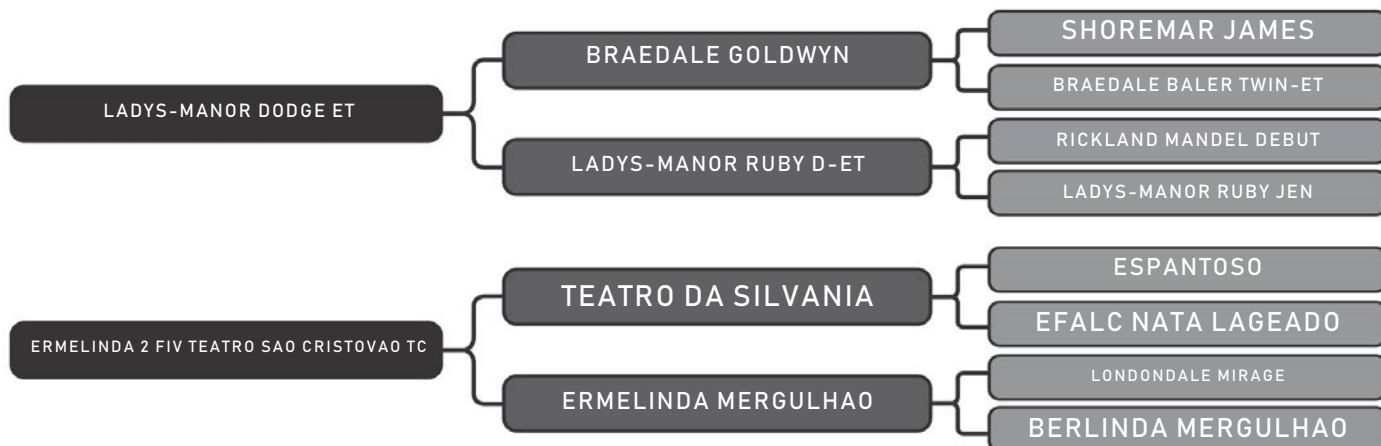
HELOISA FIV DODGE SÃO CRISTOVÃO TC

LT DUPLO

12

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 04/03/2016 IDADE: 36m REG.: 7401-AS TAT.: CJR0305



Segue parida de Macho desde 01/02/2019.

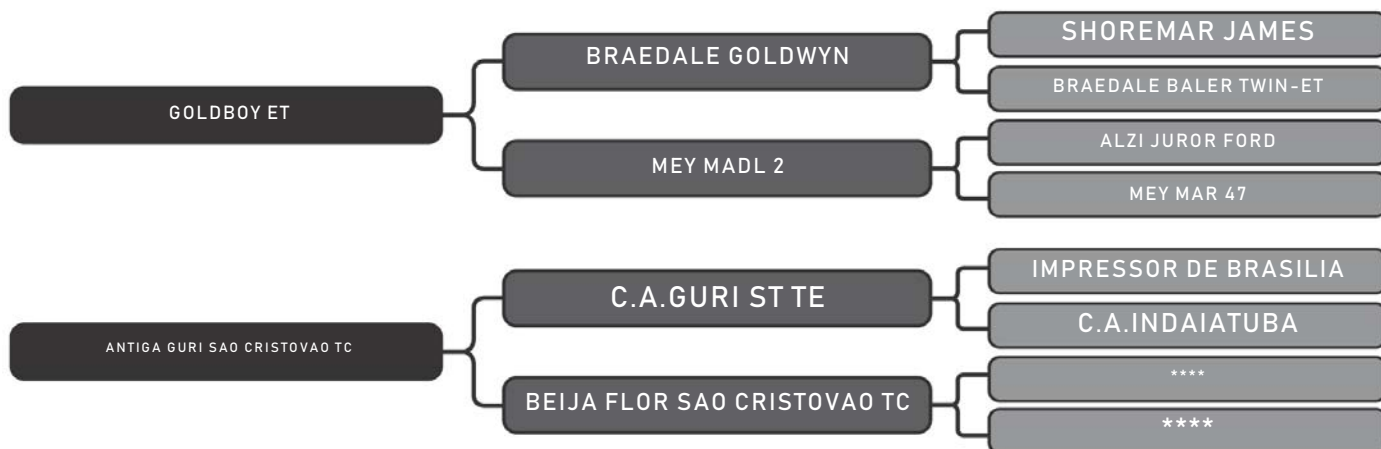
LACTAÇÃO: 20,5 KG LEITE - LACTAÇÃO MÃE: 6907 KG

COMPRADOR: _____ R\$ _____

Vendedor(es): Girolando São Cristovão
GLYCÍNIA GOLDBOY SÃO CRISTOVÃO TC

LT DUPLO
13

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 10/12/2015 IDADE: 39m REG.: 7416-AS TAT.: CJR0389



Segue parida de fêmea do ETO FIV IMPERADOR SAO CRISTOVAO TC, desde 18/12/2018.
LACTAÇÃO: 23,4 KG LEITE - LACTAÇÃO MÃE: 6836 KG

Vendedor(es): Girolando São Cristovão
HOMEOSTASIA FIV OPINION VOLTA FRIA

LT DUPLO
13

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 15/08/2016 IDADE: 30m REG.: 7434-AS TAT.: FALG0789



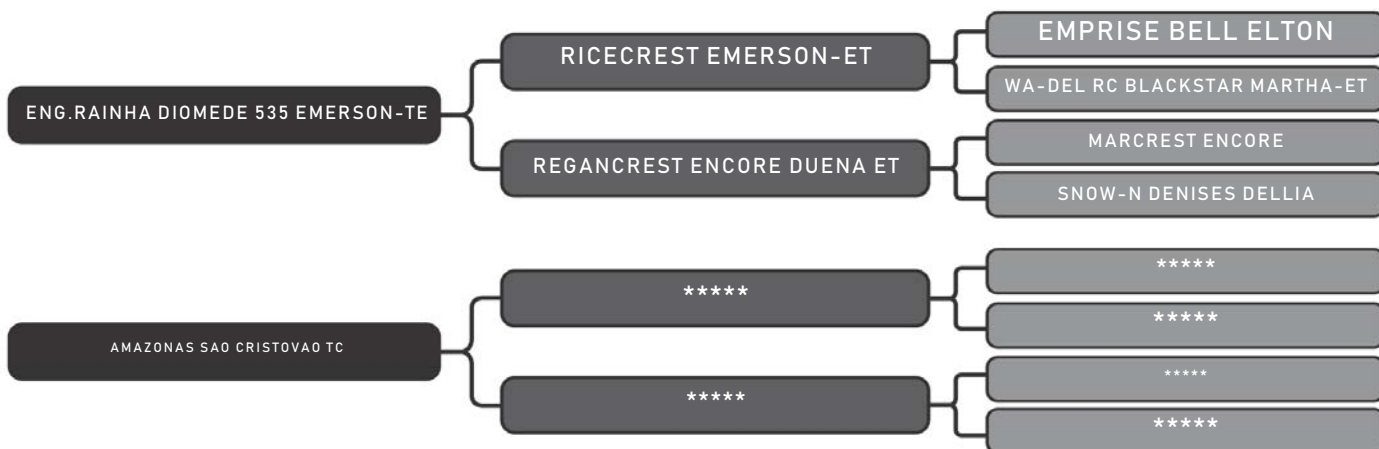
Segue parida de fêmea do PREMIADO HALEY VOLTA FRIA, desde 14/02/2019.
LACTAÇÃO: 20,5 KG LEITE - LACTAÇÃO DA MÃE: 5196 KG

COMPRADOR: _____ R\$ _____

Vendedor(es): Girolando São Cristovão
EMONESIA DIOMEDE SAO CRISTOVAO TC

LT DUPLO
14

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 19/11/2013 IDADE: 63m REG.: 0501-U TAT.: CJR0135



Segue parida de Macho desde 31/12/2018.
LACTAÇÃO: 22,6 KG LEITE

Vendedor(es): Girolando São Cristovão
HOMENAGEM FIV MONTEREY SÃO CRISTOVÃO TC

LT DUPLO
14

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 01/10/2016 IDADE: 29m REG.: 7483-AS TAT.: CJR0380



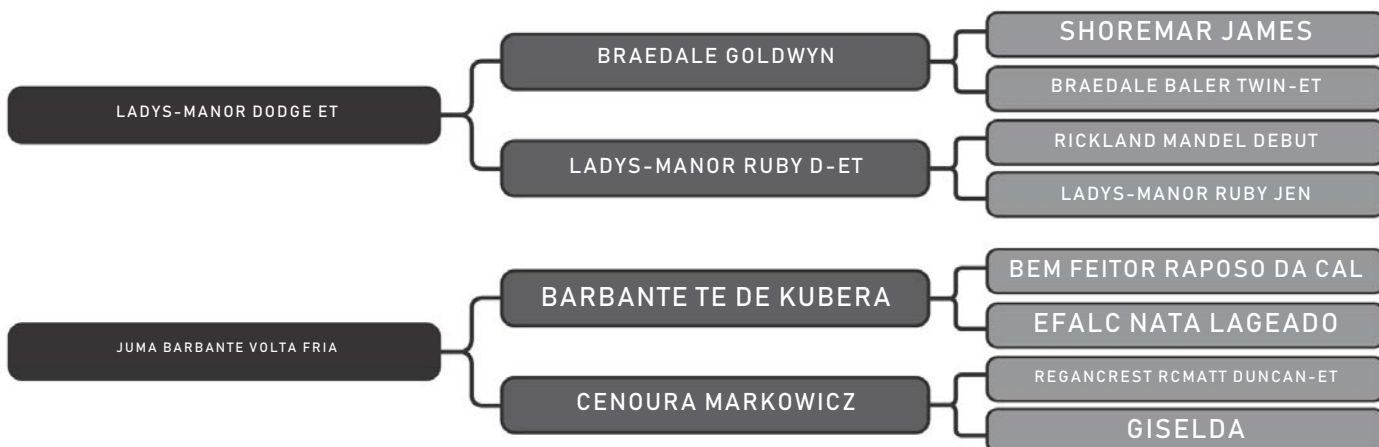
Segue parida de macho desde 01/032019.
LACTAÇÃO: 23,2 KG LEITE - LACTAÇÃO MÃE: 5831 KG

COMPRADOR: _____ R\$ _____

Vendedor(es): Girolando São Cristovão
GAIVOTA FIV DODGE SÃO CRISTOVÃO TC

LT DUPLO
15

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 23/11/2015 IDADE: 39m REG.: 6677-AR TAT.: CJR0280



Segue parida de fêmea do ETO FIV IMPERADOR SAO CRISTOVAO TC, desde 10/10/2018.
LACTAÇÃO: 21 KG LEITE - LACTAÇÃO MÃE: 5908 KG

Vendedor(es): Girolando São Cristovão
NORDESTINA FIV OPINION FASCINANTE VOLTA FRIA

LT DUPLO
15

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 01/08/2014 IDADE: 55m REG.: 5959-AF TAT.: FALG0659



Segue parida de fêmea do ETO FIV IMPERADOR SAO CRISTOVAO TC, desde 08/11/2018.
LACTAÇÃO: 23,4 KG LEITE - LACTAÇÃO MÃE: 12835 KG

COMPRADOR: _____ R\$ _____

Vendedor(es): Girolando São Cristovão

EUVIRA DIOMEDE SAO CRISTOVAO TC

LOTE

16

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 21/10/2013 IDADE: 64m REG.: 0500-U TAT.: CJR0131



Segue parida de fêmea do ETO FIV IMPERADOR SAO CRISTOVAO TC desde 01/12/2018.
LACTAÇÃO: 24,4 KG LEITE - LACTAÇÃO:7618 KG

COMPRADOR: _____ R\$: _____

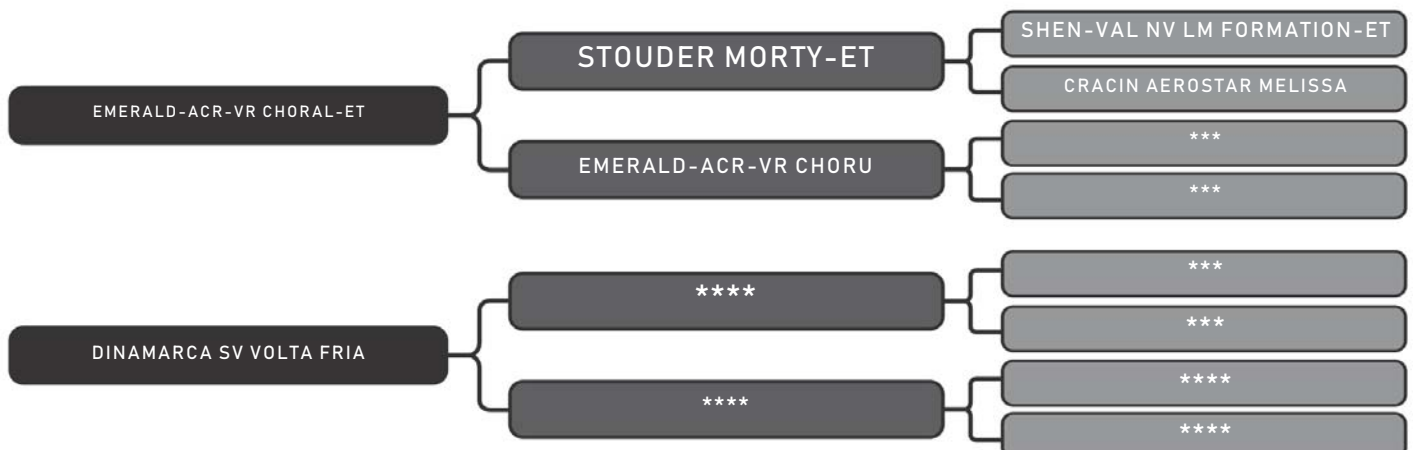
Vendedor(es): Girolando Volta Fria

JAQUETA FIV CHORAL VOLTA FRIA

LOTE

17

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 15/02/2011 IDADE: 96m REG.: 7243-K TAT.: 0320



Segue parida desde 25/01/2019.
PRODUÇÃO LEITE: 51,4KG - LACTAÇÃO ANTERIOR DE 11057 KG

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Girolando Volta Fria

OTINGA AFTERSHOCK VOLTA FRIA

LOTE

18

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 21/08/2015 IDADE: 42m REG.: 4146-AM TAT.: FALG0765



Segue parida desde 02/03/2019.

PRODUÇÃO LEITE: 25,6 KG - LACTAÇÃO ANTERIOR DE 5562 KG

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Girolando São Cristovão

GRANOLA FIV DODGE SÃO CRISTOVÃO TC

LT DUPLO

19

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 23/11/2015 IDADE: 39m REG.: 6657-AR TAT.: CJR0282



Segue prenhe do PREMIADO HALEY VOLTA FRIA, parto prev. p/ 23/03/2019.
LACTAÇÃO MÃE: 5908 KG

Vendedor(es): Girolando São Cristovão

HANI FIV BRAXTON SÃO CRISTOVÃO TC

LT DUPLO

19

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 04/03/2016 IDADE: 36m REG.: 6679-AR TAT.: CJR0304



Segue parida de fêmea do PREMIADO HALEY VOLTA FRIA, desde 06/03/2019.
LACTAÇÃO: 21 KG LEITE - LACTAÇÃO MÃE: 5908 KG

COMPRADOR: _____ R\$ _____

Vendedor(es): Girolando São Cristovão

HADASSA FIV BRAXTON SÃO CRISTOVÃO TC

LT DUPLO

20

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 04/03/2016 IDADE: 36m REG.: 7410-AS TAT.: CJR0303



Segue prenhe do PREMIADO HALEY VOLTA FRIA, parto prev. p/ 20/03/2019.
LACTAÇÃO MÃE DA VACA: 6907 KG

Vendedor(es): Girolando São Cristovão

HILDA FIV WILDMAN SÃO CRISTOVÃO TC

LT DUPLO

20

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 23/05/2016 IDADE: 33m REG.: 7403-AS TAT.: CJR0327



Segue parida de macho do PREMIADO HALEY VOLTA FRIA desde 27/02/2019.
LACTAÇÃO: 20,4 KG LEITE - LACTAÇÃO MÃE: 6907 KG.

COMPRADOR: _____ R\$ _____

Vendedor(es): Girolando São Cristovão

HERA FIV GAMEDAY SÃO CRISTOVÃO TC

LT DUPLO

21

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 23/05/2016 IDADE: 33m REG.: 7458-AS TAT.: CJR0331



Segue parida de embrião 1/2 sangue de Macho, desde 06/03/2019.
LACTAÇÃO: 22,6 KG LEITE - LACTAÇÃO MÃE: 6907 KG

Vendedor(es): Girolando São Cristovão

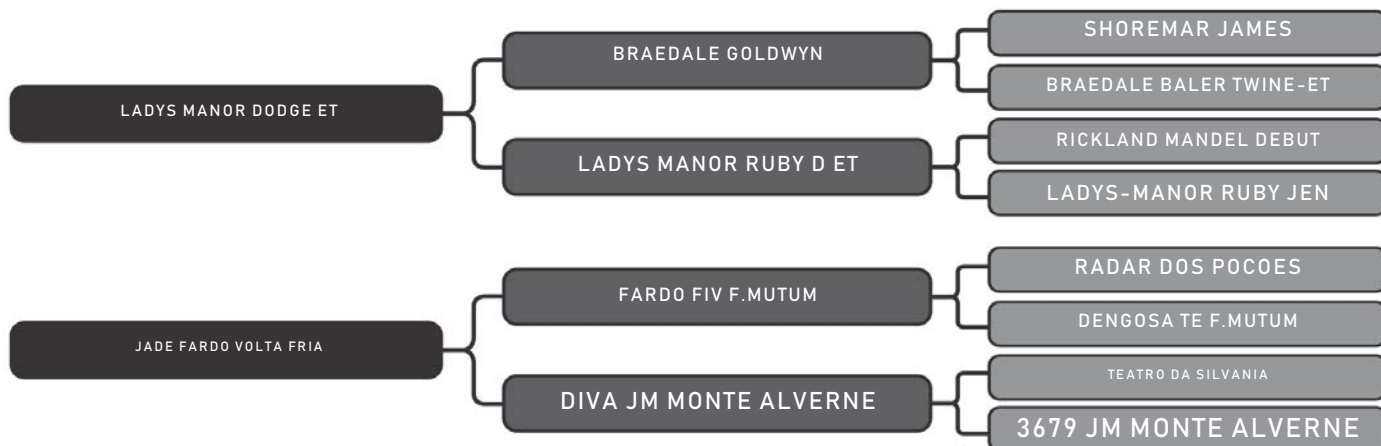
HORTENCIA FIV DODGE SÃO CRISTOVÃO TC

LT DUPLO

21

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 04/03/2016 IDADE: 36m REG.: 6651-AR TAT.: CJR0306



Segue parida de macho do PREMIADO HALEY VOLTA FRIA desde 29/02/2019.
LACTAÇÃO: 20,5 KG LEITE - LACTAÇÃO MÃE: 5027 KG

COMPRADOR: _____ R\$ _____

Vendedor(es): Girolando São Cristovão

HARMONIA FIV MONTEREY SAO CRISTOVAO TC

LT DUPLO

22

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 01/10/2016 IDADE: 29m REG.: CJR0374 TAT.: CJR0374



Segue prenhe do DE- SU GILLESPIY ET, parto prev. p/ 20/09/2019

Vendedor(es): Girolando São Cristovão

PENELOPE HALEY VOLTA FRIA

LT DUPLO

22

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 08/05/2016 IDADE: 34m REG.: 6680-AR TAT.: FALG0770



Segue parirda do PREMIADO HALEY VOLTA FRIA desde 06/03/2019, SEM CRIA AO PÉ.
LACTAÇÃO: 22 KG LEITE

COMPRADOR: _____ R\$ _____

Vendedor(es): Girolando São Cristovão

HILARY FIV BRAXTON SÃO CRISTOVÃO TC

LT DUPLO

23

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 04/03/2016 IDADE: 36m REG.: 6653-AR TAT.: CJR0301



Segue prenhe do PREMIADO HALEY VOLTA FRIA, parto prev. p/ 02/08/2019.
LACTAÇÃO MÃE: 6326 KG

Vendedor(es): Girolando São Cristovão

HIRANA FIV GAMEDAY SÃO CRISTOVÃO TC

LT DUPLO

23

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 23/05/2016 IDADE: 33m REG.: 7402-AS TAT.: CJR0325



Segue prenhe do PREMIADO HALEY VOLTA FRIA, parto prev. p/ 05/05/2019.
LACTAÇÃO MÃE: 9060 KG

COMPRADOR: _____ R\$ _____

Vendedor(es): Girolando São Cristovão

HALONA FIV GAMEDAY SÃO CRISTOVÃO TC

LT DUPLO

24

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 02/07/2016 IDADE: 32m REG.: 7459-AS TAT.: CJR0351



Segue prenhe do PREMIADO HALEY VOLTA FRIA, parto prev. p/ 06/04/2019.
LACTAÇÃO MÃE: 6007 KG

Vendedor(es): Girolando São Cristovão

HIARA GOLDBOY SÃO CRISTOVÃO TC

LT DUPLO

24

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 20/06/2016 IDADE: 32m REG.: 7438-AS TAT.: CJR0343



Segue prenhe do PREMIADO HALEY VOLTA FRIA, parto prev. p/ 15/04/2019.

COMPRADOR: _____ R\$ _____

Vendedor(es): Girolando São Cristovão

GATINHA FIV DODGE SÃO CRISTOVÃO TC

LT DUPLO

25

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 26/11/2015 IDADE: 39m REG.: 6661-AR TAT.: CJR0283



Segue prenhe, parto prev. p/ 15/03/2019.
LACTAÇÃO MÃE: 5908 KG

Vendedor(es): Girolando São Cristovão

GIGI IMPERADOR SAO CRISTOVAO TC

LT DUPLO

25

RAÇA: Girolando PS SEXO: Fêmea
NASC.: 16/04/2015 IDADE: 46m REG.: 1691-AJ TAT.: CJR0228



Segue parida de fêmea do ETO FIV IMPERADOR SAO CRISTOVAO TC, desde 03/11/2018.
LACTAÇÃO MÃE: 7645 KG

COMPRADOR: _____ R\$ _____

Vendedor(es): Girolando São Cristovão

GARGALHADA CATITO SAO CRISTOVAO TC

LT DUPLO

26

RAÇA: Girolando PS SEXO: Fêmea

NASC.: 01/09/2015 IDADE: 42m REG.: 1686-AJ TAT.: CJR0275



Segue prenhe do PREMIADO HALEY VOLTA FRIA, parto prev. p/ 23/03/2019.
LACTAÇÃO MÃE: 8644 KG

Vendedor(es): Girolando São Cristovão

GILETE GOLDBOY SÃO CRISTOVÃO TC

LT DUPLO

26

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 21/01/2016 IDADE: 37m REG.: 6678-AR TAT.: CJR0294



Segue parida de fêmea do PREMIADO HALEY VOLTA FRIA, desde 06/03/2019.
LACTAÇÃO: 22 KG DE LEITE - LACTAÇÃO MÃE: 6836 KG

COMPRADOR: _____ R\$ _____

Vendedor(es): Girolando São Cristovão

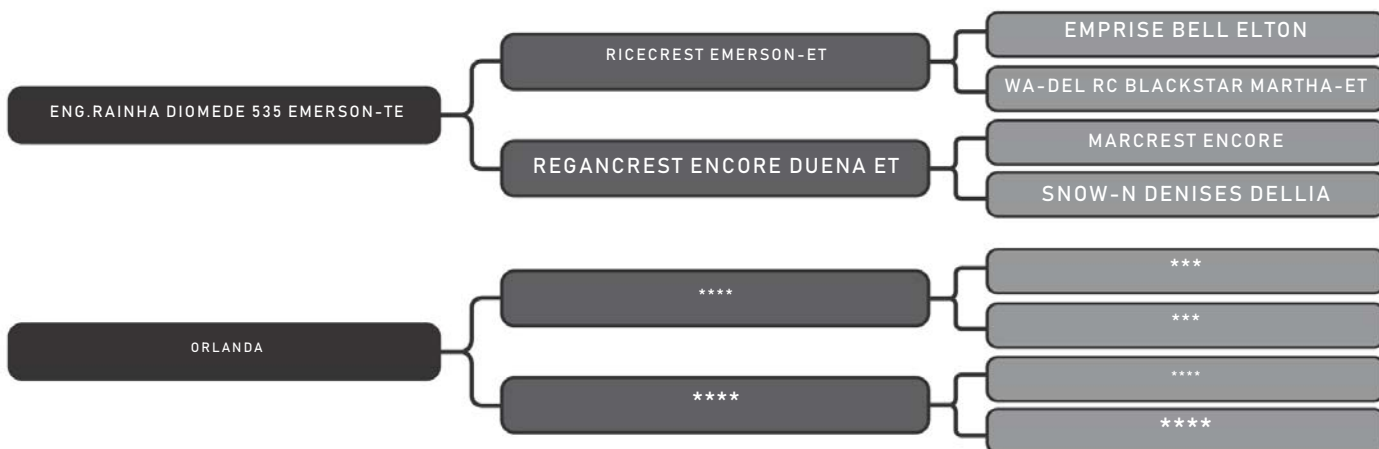
FURIA DIOMEDE SAO CRISTOVAO TC

LT DUPLO

27

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 10/07/2014 IDADE: 56m REG.: 1651-AJ TAT.: CJR0170



Segue prenhe do AMPARO FIV FALG, parto prev. p/ 08/08/2019.

Vendedor(es): Girolando São Cristovão

HELENA FIV BRAXTON SÃO CRISTOVÃO TC

LT DUPLO

27

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 04/03/2016 IDADE: 36m REG.: 7408-AS TAT.: CJR0308



Segue prenhe do A.C.B MERIDIAN HEEP, parto prev. p/ 02/07/2019.
LACTAÇÃO MÃE: 6907 KG

COMPRADOR: _____ R\$ _____

Vendedor(es): Girolando São Cristovão

JARRA FIV WILDMAN SÃO CRISTOVÃO TC

LOTE

28

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 20/04/2018 IDADE: 10m REG.: CJR0483 TAT.: CJR0483



COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Girolando São Cristovão

HILDEGADA FIV OPINION VOLTA FRIA

LOTE

29

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 15/08/2016 IDADE: 30m REG.: 7442-AS TAT.: FALG0791



LACTAÇÃO MÃE: 7955 KG

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Girolando São Cristovão

POLIDA FIV HALEY VOLTA FRIA

LOTE

30

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 27/03/2016 IDADE: 35m REG.: 6665-AR TAT.: FALG0747



Segue parida de fêmea desde 28/02/2019.

LACTAÇÃO: 24 KG LEITE - LACTAÇÃO MÃE: 12835 KG

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Girolando São Cristovão

HEPÁTICA CATITO SÃO CRISTOVÃO TC

LT SEXTUPLO

31

RAÇA: Girolando PS SEXO: Fêmea

NASC.: 25/11/2016 IDADE: 27m REG.: 2355-BB TAT.: CJR0397



Vendedor(es): Girolando São Cristovão

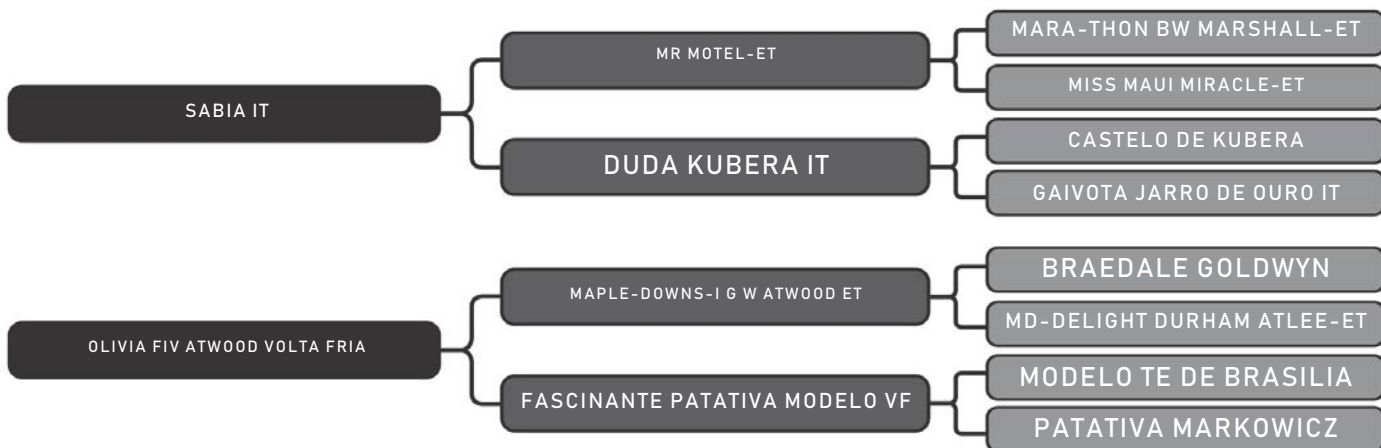
IBALADA SABIA SÃO CRISTOVÃO TC

LT SEXTUPLO

31

RAÇA: Girolando PS SEXO: Fêmea

NASC.: 13/12/2017 IDADE: 14m REG.: CJR0452 TAT.: CJR0452



Vendedor(es): Girolando São Cristovão

ISIS NAUTILUS SÃO CRISTOVÃO TC

LT SEXTUPLO

31

RAÇA: Girolando PS SEXO: Fêmea

NASC.: 10/05/2017 IDADE: 22m REG.: 2356-BB TAT.: CJR0415



Vendedor(es): Girolando São Cristovão

ITALIA FIV COTTON SÃO CRISTOVÃO TC

LT SEXTUPLO

31

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 04/12/2017 IDADE: 15m REG.: CJR0442 TAT.: CJR0442



Vendedor(es): Girolando São Cristovão

JASMINE CHELIOS SÃO CRISTOVÃO TC

LT SEXTUPLO

31

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 15/02/2018 IDADE: 12m REG.: CJR0463 TAT.: CJR0463



Vendedor(es): Girolando São Cristovão

JULIA GENEVA SÃO CRISTOVÃO TC

LT SEXTUPLO

31

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 08/01/2018 IDADE: 14m REG.: CJR0457 TAT.: CJR0457



COMPRADOR: _____ R\$ _____

Vendedor(es): Girolando São Cristovão

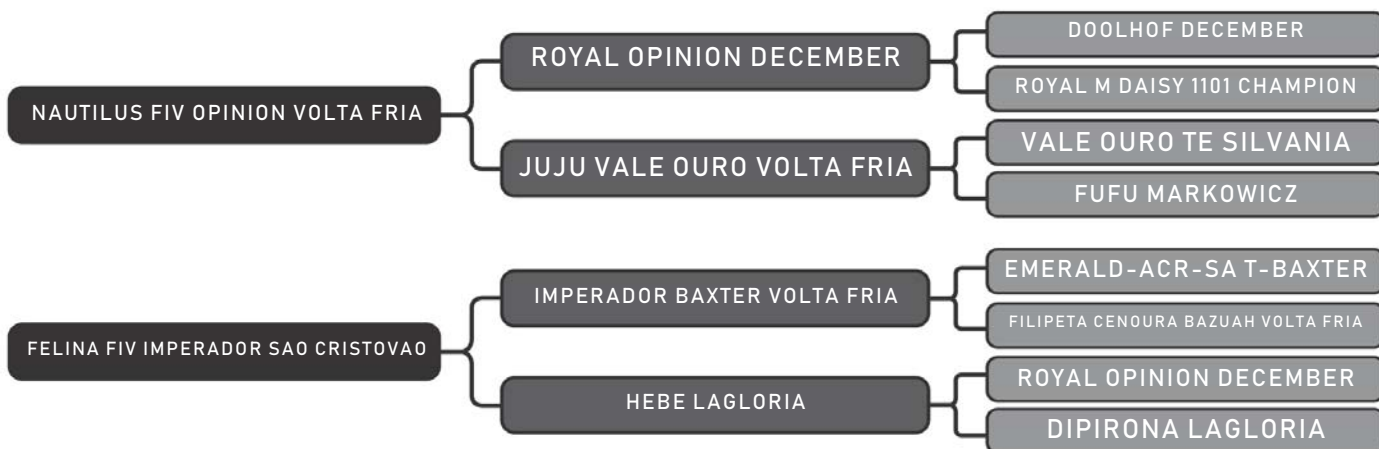
IRAYA NAUTILUS SÃO CRISTOVÃO TC

LT SÉTUPLA

32

RAÇA: Girolando PS SEXO: Fêmea

NASC.: 07/09/2017 IDADE: 18m REG.: CJR0435 TAT.: CJR0435



LACTAÇÃO MÃE: 4200 KG

Vendedor(es): Girolando São Cristovão

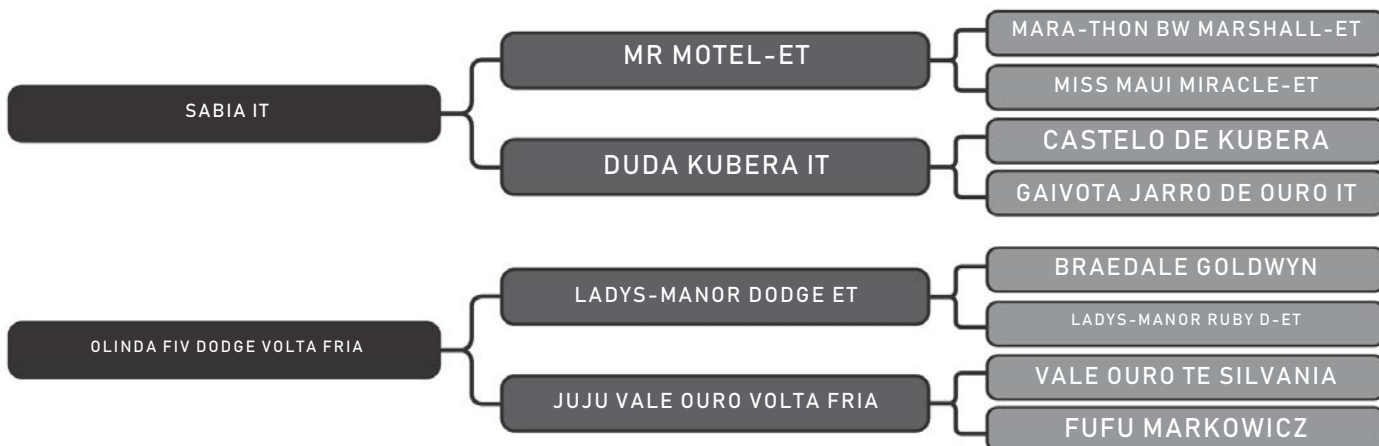
JANAINA SABIA SÃO CRISTOVÃO TC

LT SÉTUPLA

32

RAÇA: Girolando PS SEXO: Fêmea

NASC.: 01/06/2018 IDADE: 9m REG.: 2386-BB TAT.: CJR0489



LACTAÇÃO MÃE: 4182 KG EM ANDAMENTO.

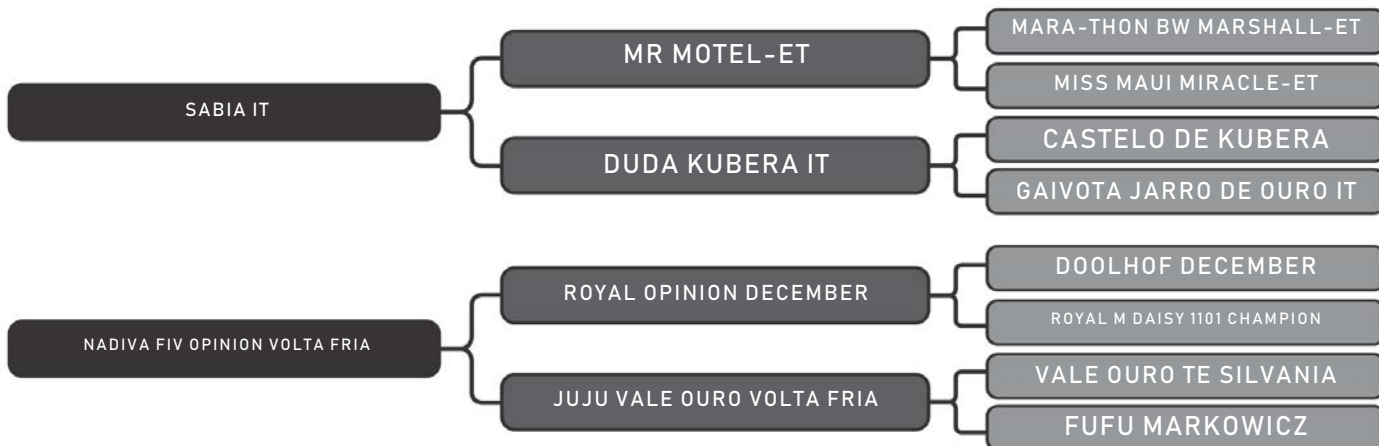
Vendedor(es): Girolando São Cristovão

JANDIRA SABIA SÃO CRISTOVÃO TC

LT SÉTUPLA

32

RAÇA: Girolando PS SEXO: Fêmea
NASC.: 15/06/2018 IDADE: 8m REG.: CJR0490 TAT.: V



LACTAÇÃO MÃE: 6151 KG

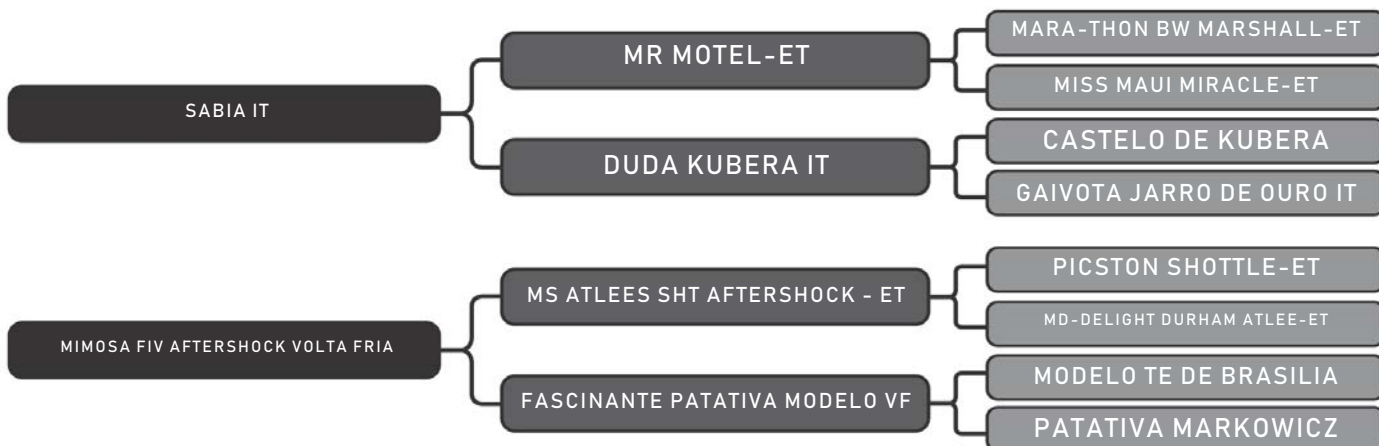
Vendedor(es): Girolando São Cristovão

JOGADA SABIA SÃO CRISTOVÃO TC

LT SÉTUPLA

32

RAÇA: Girolando PS SEXO: Fêmea
NASC.: 05/05/2018 IDADE: 10m REG.: CJR0488 TAT.: CJR0488



LACTAÇÃO MÃE: 9574 KG

Vendedor(es): Girolando São Cristovão

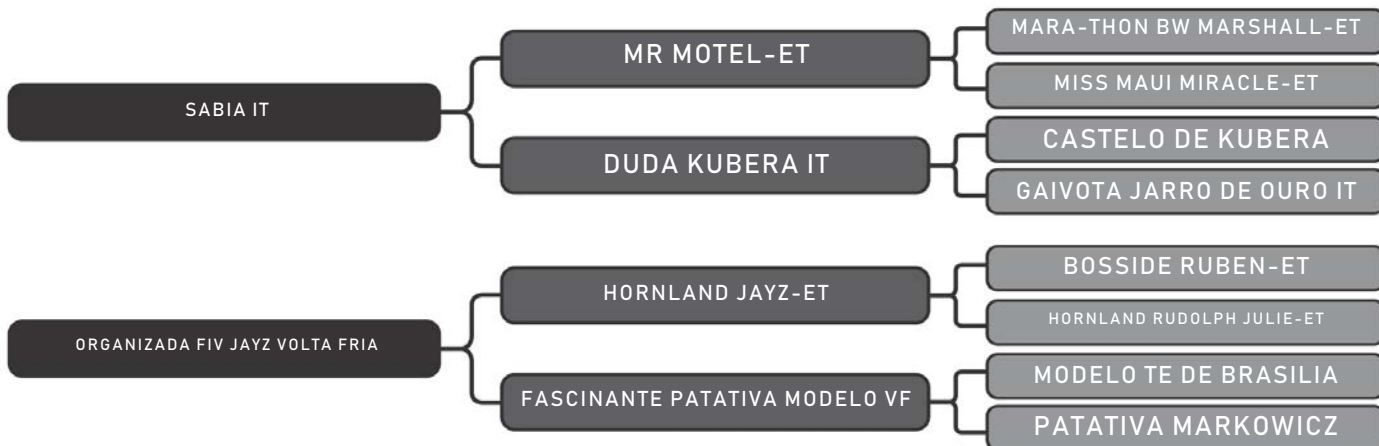
JOICE SABIA SÃO CRISTOVÃO TC

LT SÉTUPLA

32

RAÇA: Girolando PS SEXO: Fêmea

NASC.: 15/01/2018 IDADE: 13m REG.: 2390-BB TAT.: CJR0470



Vendedor(es): Girolando São Cristovão

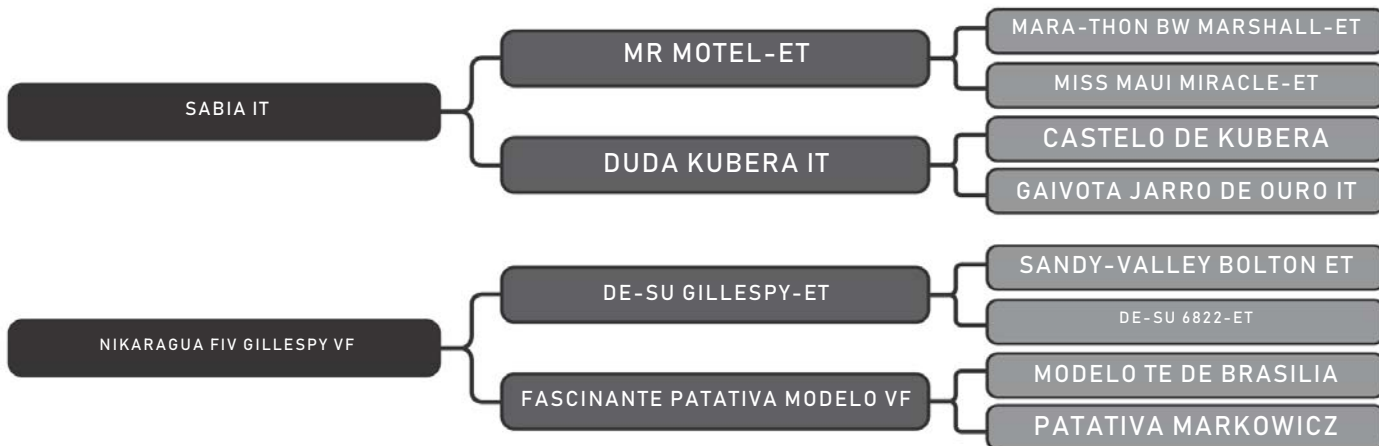
JUANA SABIA SÃO CRISTOVÃO TC

LT SÉTUPLA

32

RAÇA: Girolando PS SEXO: Fêmea

NASC.: 03/05/2018 IDADE: 10m REG.: 2394-BB TAT.: CJR0497



LACTAÇÃO MÃE: 5542 KG

Vendedor(es): Girolando São Cristovão

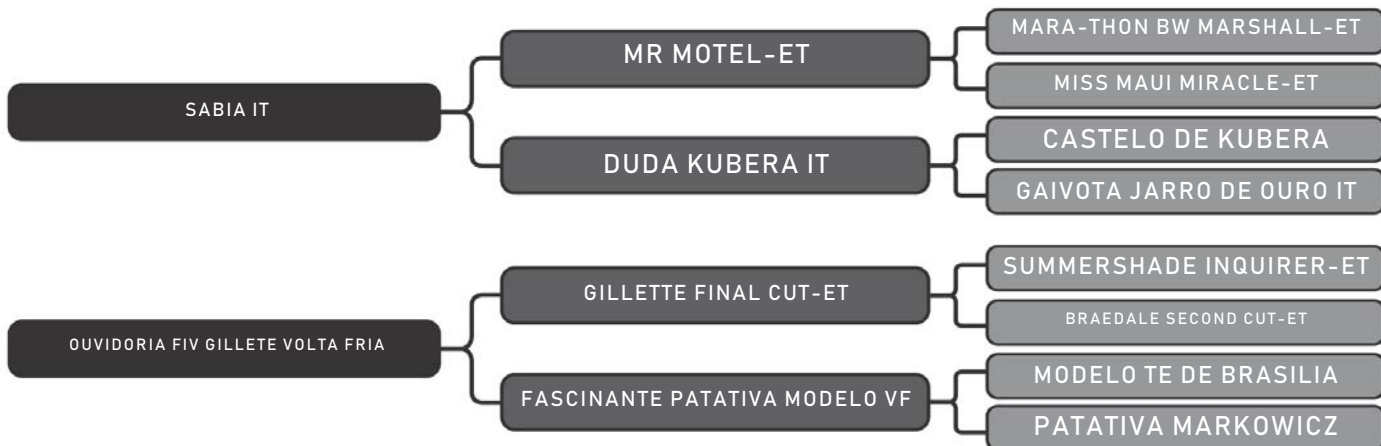
JUSTIÇA SABIA SÃO CRISTOVÃO TC

LT SÉTUPLA

32

RAÇA: Girolando PS SEXO: Fêmea

NASC.: 07/06/2018 IDADE: 9m REG.: 2398-BB TAT.: CJR0492



LACTAÇÃO MÃE: 2958 KG EM ANDAMENTO

COMPRADOR: _____ R\$ _____

Vendedor(es): Girolando São Cristovão

ILARIA NAUTILUS SÃO CRISTOVÃO TC

LT QUÍNTUPLO

33

RAÇA: Girolando PS SEXO: Fêmea

NASC.: 11/11/2017 IDADE: 16m REG.: 2383-BB TAT.: CJR0451



Vendedor(es): Girolando São Cristovão

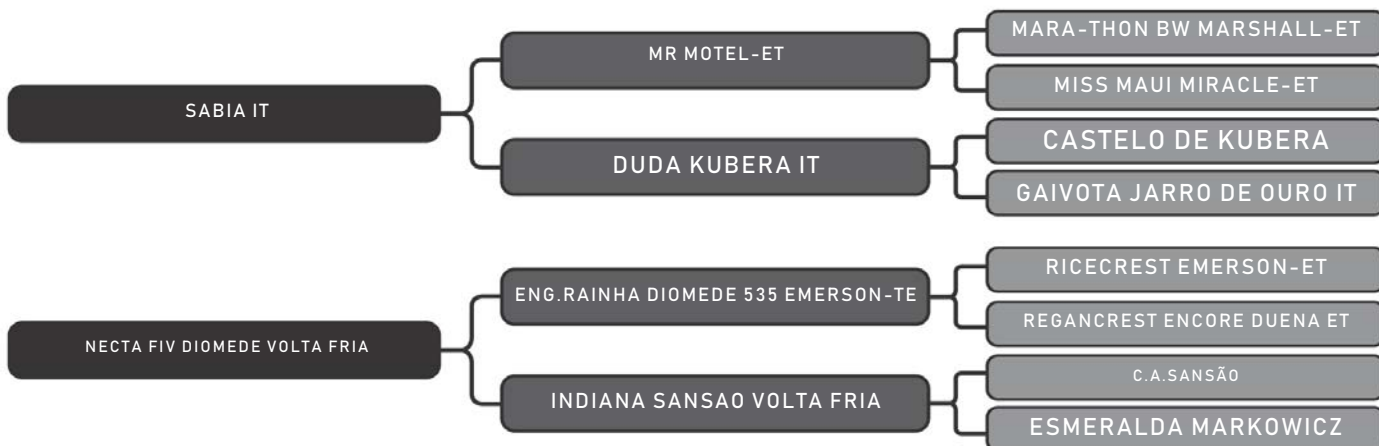
IMAGINAÇÃO SABIA SÃO CRISTOVÃO TC

LT QUÍNTUPLO

33

RAÇA: Girolando PS SEXO: Fêmea

NASC.: 15/05/2017 IDADE: 21m REG.: 2346-BB TAT.: CJR0419



Vendedor(es): Girolando São Cristovão

INARA NAUTILUS SÃO CRISTOVÃO TC

LT QUÍNTUPLO

33

RAÇA: Girolando PS SEXO: Fêmea

NASC.: 10/07/2017 IDADE: 20m REG.: 2354-BB TAT.: CJR0427



LACTAÇÃO MÃE: 8644 KG

Vendedor(es): Girolando São Cristovão

INGRID CATITO SÃO CRISTOVÃO TC

LT QUÍNTUPLO

33

RAÇA: Girolando PS SEXO: Fêmea

NASC.: 10/01/2017 IDADE: 26m REG.: 2360-BB TAT.: CJR0403



LACTAÇÃO MÃE: 5979 KG

Vendedor(es): Girolando São Cristovão

JANINE NAUTILUS SÃO CRISTOVÃO TC

LT QUÍNTUPLO

33

RAÇA: Girolando PS SEXO: Fêmea

NASC.: 05/04/2018 IDADE: 11m REG.: CJR0473 TAT.: CJR0473



COMPRADOR: _____ R\$ _____

Vendedor(es): Girolando São Cristovão

JACI SABIA SÃO CRISTOVÃO TC

LT QUÍNTUPLO

34

RAÇA: Girolando PS SEXO: Fêmea

NASC.: 16/02/2018 IDADE: 12m REG.: 2393-BB TAT.: CJR0476



LACTAÇÃO MÃE: 6218 KG

Vendedor(es): Girolando São Cristovão

JEMADA GENEVA SÃO CRISTOVÃO TC

LT QUÍNTUPLO

34

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 09/01/2018 IDADE: 14m REG.: CJR0464 TAT.: CJR0464



Vendedor(es): Girolando São Cristovão

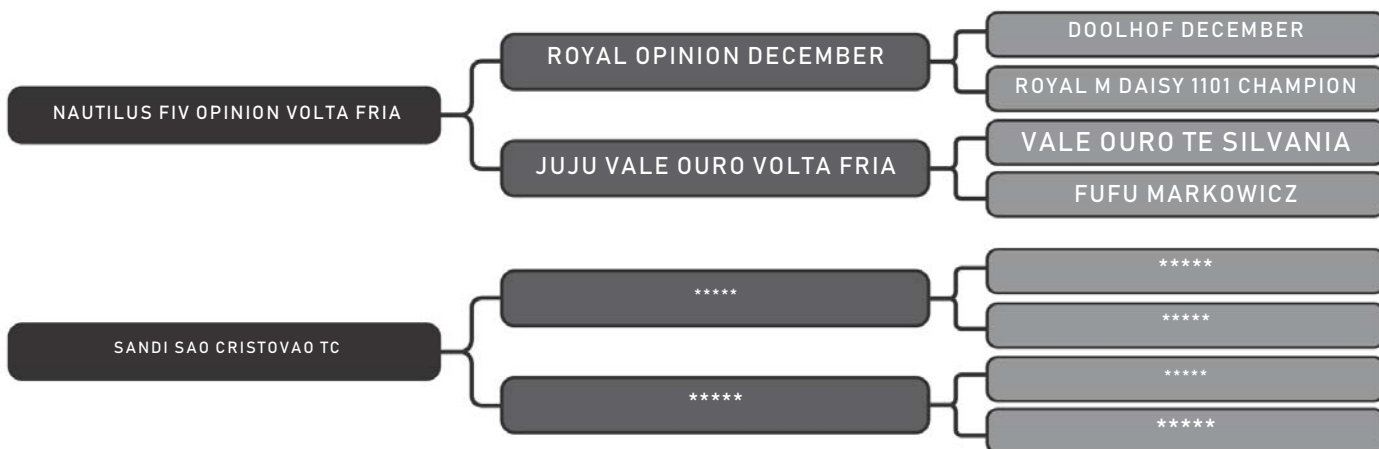
JESUITA NAUTILUS SÃO CRISTOVÃO TC

LT QUÍNTUPLO

34

RAÇA: 7/16 Hol + 9/16 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 01/05/2018 IDADE: 10m REG.: 2385-BB TAT.: CJR0486



LACTAÇÃO MÃE:4839 KG

Vendedor(es): Girolando São Cristovão

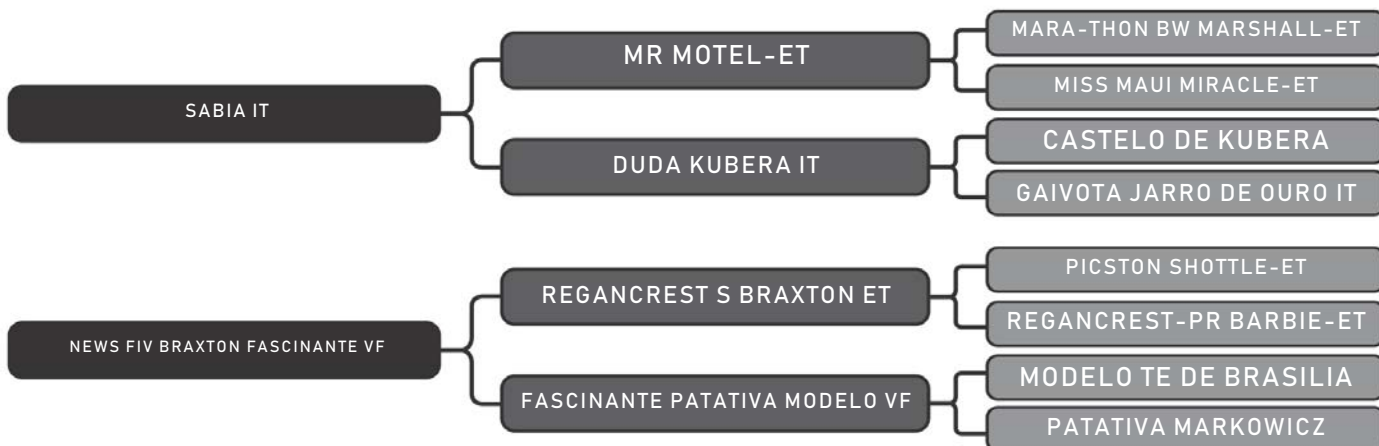
JUDITE SABIA SÃO CRISTOVÃO TC

LT QUÍNTUPLO

34

RAÇA: Girolando PS SEXO: Fêmea

NASC.: 20/02/2018 IDADE: 12m REG.: 2374-BB TAT.: CJR0475



LACTAÇÃO MÃE:8389 KG

Vendedor(es): Girolando São Cristovão

JUNY HEEP SÃO CRISTOVÃO TC

LT QUÍNTUPLO

34

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 20/06/2018 IDADE: 8m REG.: CJR0506 TAT.: CJR0506



COMPRADOR: _____ R\$ _____

Vendedor(es): Girolando São Cristovão

HANDRA FIV OPINION VOLTA FRIA

LT DUPLO

35

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 15/08/2016 IDADE: 30m REG.: 7439-AS TAT.: FALG0795



Segue prenhe do PREMIADO HALEY VOLTA FRIA, parto prev. p/ 11/06/2019.
LACTAÇÃO MÃE: 9879 KG

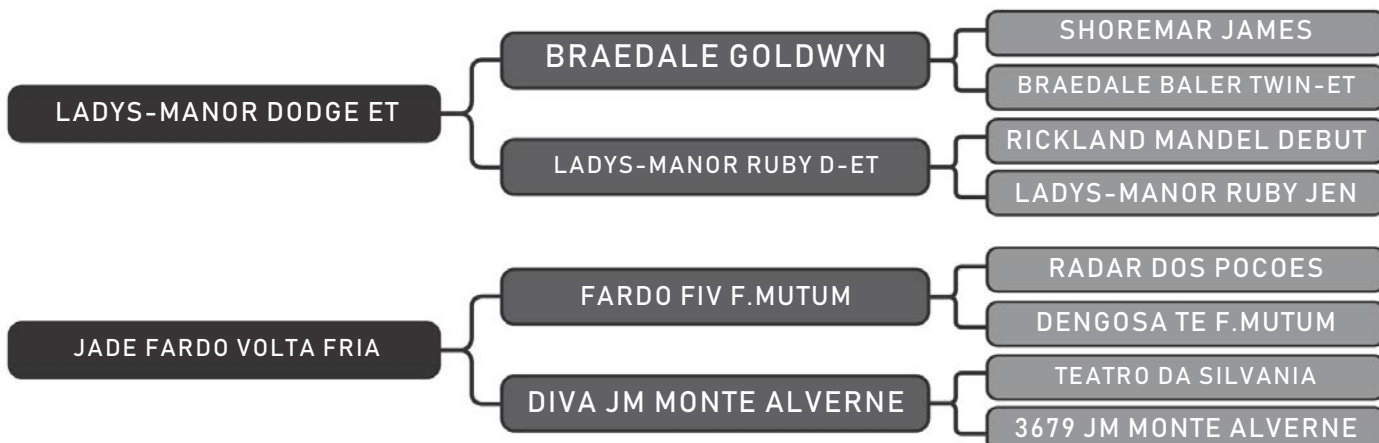
Vendedor(es): Girolando São Cristovão

HERONDINA FIV DODGE SÃO CRISTOVÃO TC

LT DUPLO

35

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 04/03/2016 IDADE: 36m REG.: 7419-AS TAT.: CJR0302



Segue prenhe do PREMIADO HALEY VOLTA FRIA, parto prev. p/ 13/04/2019.
LACTAÇÃO MÃE: 5027 KG.

COMPRADOR: _____ R\$ _____

Vendedor(es): Girolando SV

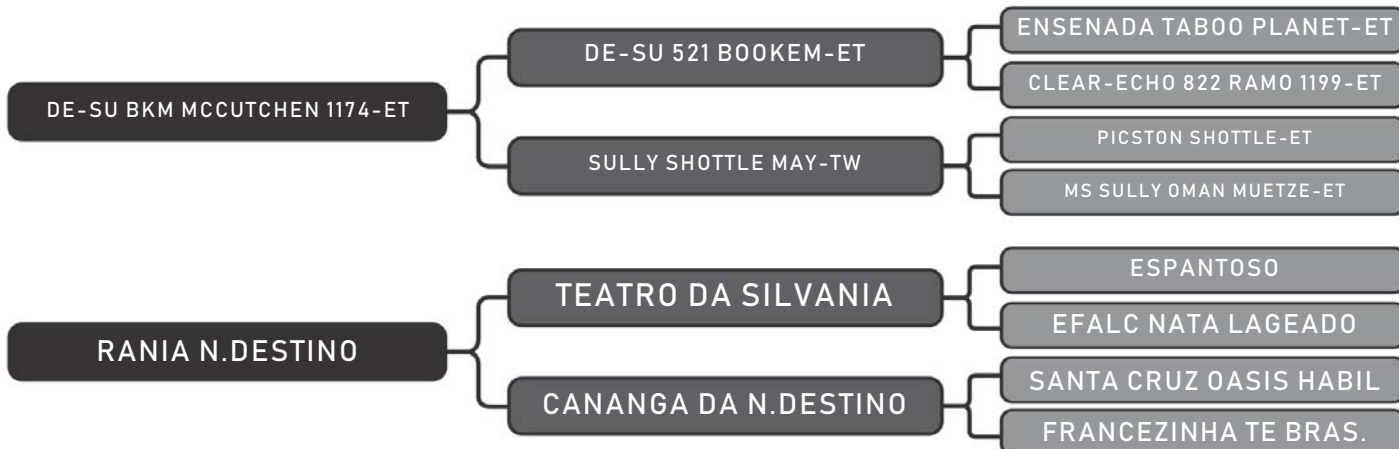
PRIMAVERA FIV MCCUTECHEN SV

LOTE

36

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 13/10/2018 IDADE: 4m REG.: SVW0236 TAT.: SVW0236



LACTAÇÃO MÃE: 6100 KG

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Girolando SV

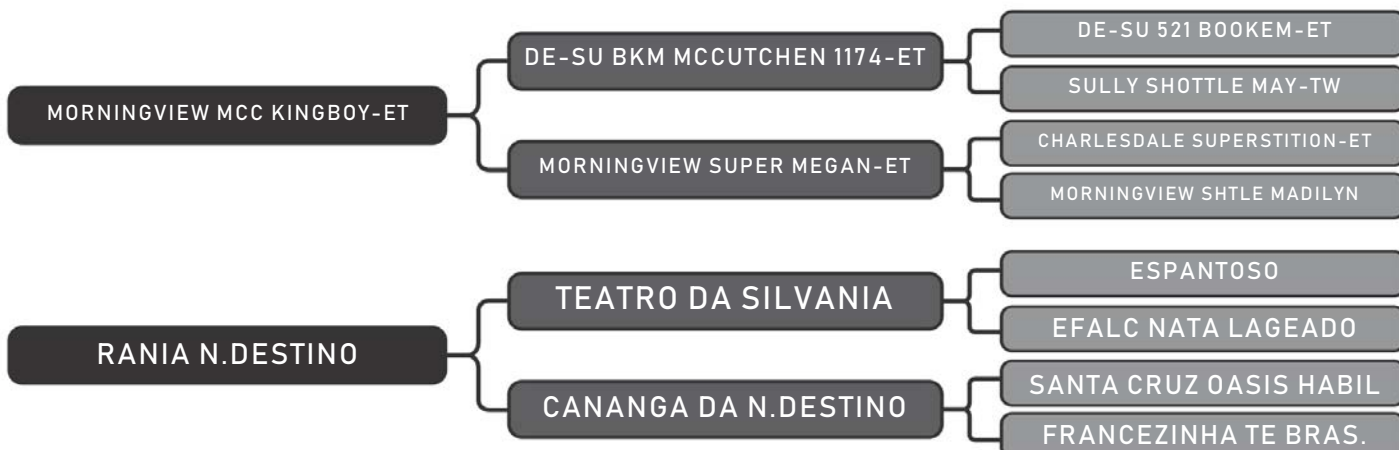
BELDADE FIV KINGBOY SV

LOTE

37

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 09/07/2018 IDADE: 8m REG.: 2294-BB TAT.: SVW0228



LACTAÇÃO MÃE: 6100 KG

COMPRADOR: _____ R\$: _____

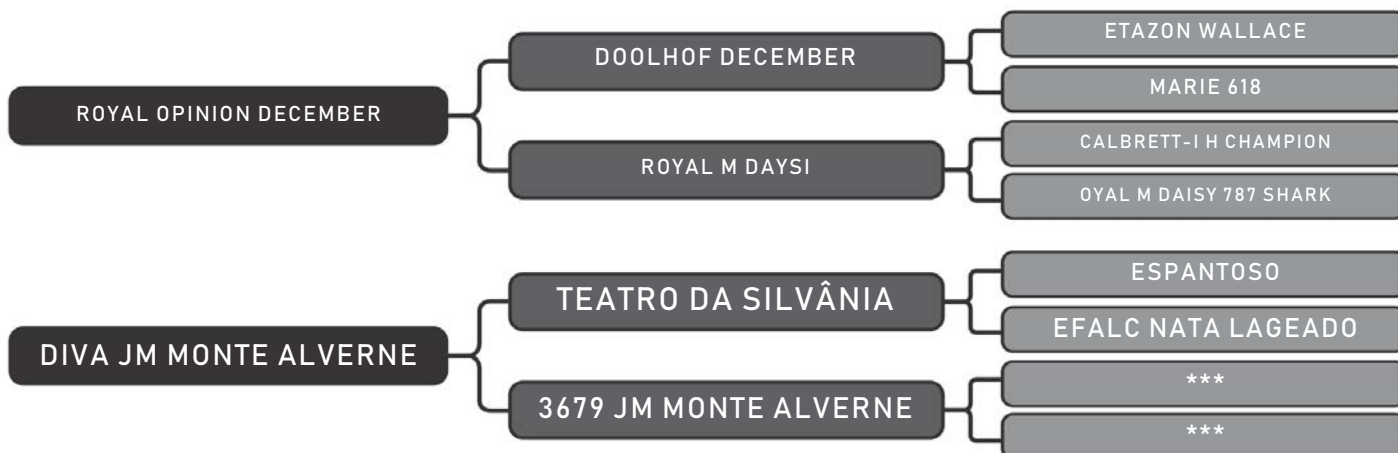
Vendedor(es): Girolando SV

TOLERÂNCIA FIV OPINION SV

LOTE

38

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 10/12/2018 IDADE: 3m REG.: SVW0246 TAT.: SVW0246



LACTAÇÃO MÃE: 13937 KG
CAMPEÃ MEGALEITE 2008-2009-2010-2011
GRANDE CAMPEÃ EXPO VITORIA 2013.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

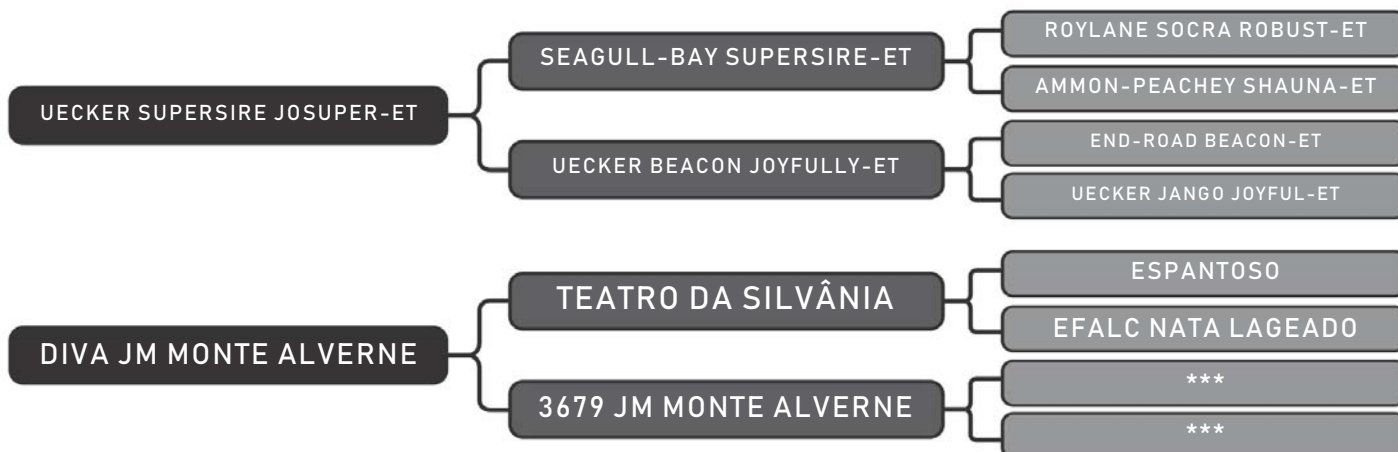
Vendedor(es): Girolando SV

JOIA FIV JOSUPER SV

LOTE

39

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 13/10/2018 IDADE: 4m REG.: SVW0235 TAT.: SVW0235



LACTAÇÃO MÃE: 13937 KG
CAMPEÃ MEGALEITE 2008-2009-2010-2011
GRANDE CAMPEÃ EXPO VITORIA 2013

COMPRADOR: _____ R\$: _____

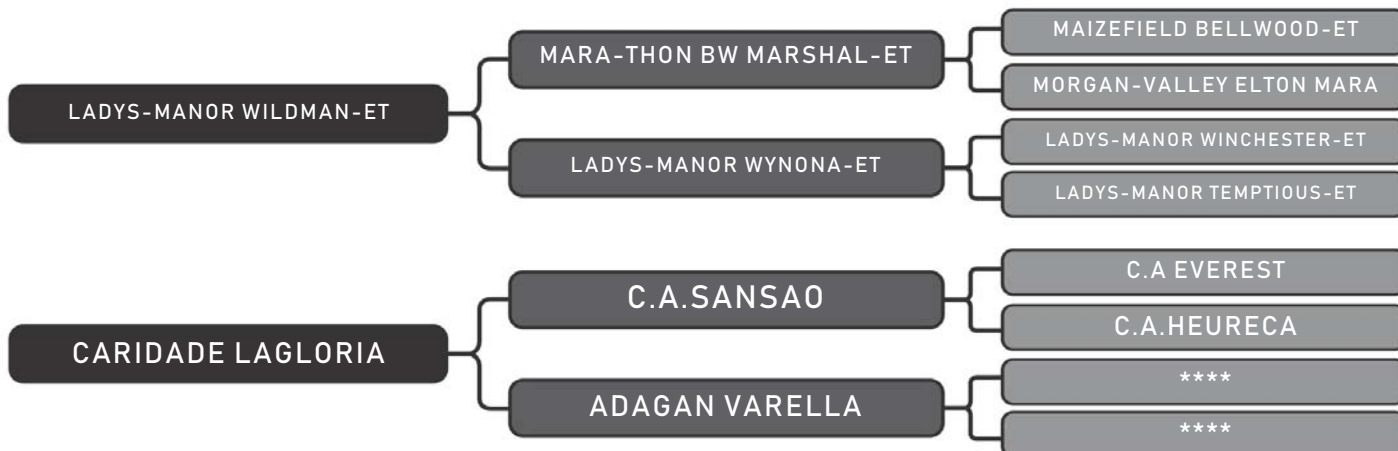
Vendedor(es): Misael Artur - Fazenda Eldorado

JALES FIV WILDMAN-ET LAGLORIA

LOTE

40

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 09/07/2011 IDADE: 92m REG.: 2067-I TAT.: 0595



Segue parida de fêmea FIV DE DOADORA (IVAR2389 X DOORMAN) desde 06/02/2019.
LACTAÇÃO ANTERIOR 5677,56 KG - PRODUÇÃO ATUAL- 31 KG

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Misael Artur - Fazenda Eldorado

NEGRITA OPINION SV

LOTE

41

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 26/09/2015 IDADE: 41m REG.: 8801-AO TAT.: SVW0180



Segue parida de macho desde 13/02/2019.
PRODUÇÃO ATUAL- 27 KG

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Misael Artur - Fazenda Eldorado

IBERILDA FIV VALE OURO LAGLORIA

LOTE

42

RAÇA: 1/4 Hol + 3/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 19/11/2010 IDADE: 99m REG.: 1640-G TAT.: 0520



Segue parida de fêmea do 5696-Q desde 19/02/2019.
LACTAÇÃO ANTERIOR: 6924,31 KG - PRODUÇÃO ATUAL: 22KG

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Misael Artur - Fazenda Eldorado

LOURDES FIV MAHOGANY LAGLORIA

LOTE

43

RAÇA: 1/4 Hol + 3/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 29/09/2012 IDADE: 77m REG.: 3277-J TAT.: MAFV0791



Segue parida de embrião fêmea (IVAR 2389 X DOORMAN) desde 06/02/2019.
LACTAÇÃO ANTERIOR 5542,20 KG - PRODUÇÃO ATUAL- 27 KG

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Misael Artur - Fazenda Eldorado

MABEL FIV AFTERSHOCK LAGLORIA

LOTE

44

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 27/01/2013 IDADE: 73m REG.: 5703-P TAT.: MAFV0839



Segue parida de fêmea desde 30/09/2018 com cria ao pé 1/2 sangue e prenha de monta natural desde 10/11/2018.
LACTAÇÃO ANTERIOR PRÓPRIA 6242,70 KG DIAS, COM PRODUÇÃO ATUAL 27 KG - LACTAÇÃO MÃE 5922,66 KG

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Girolando São Cristovão

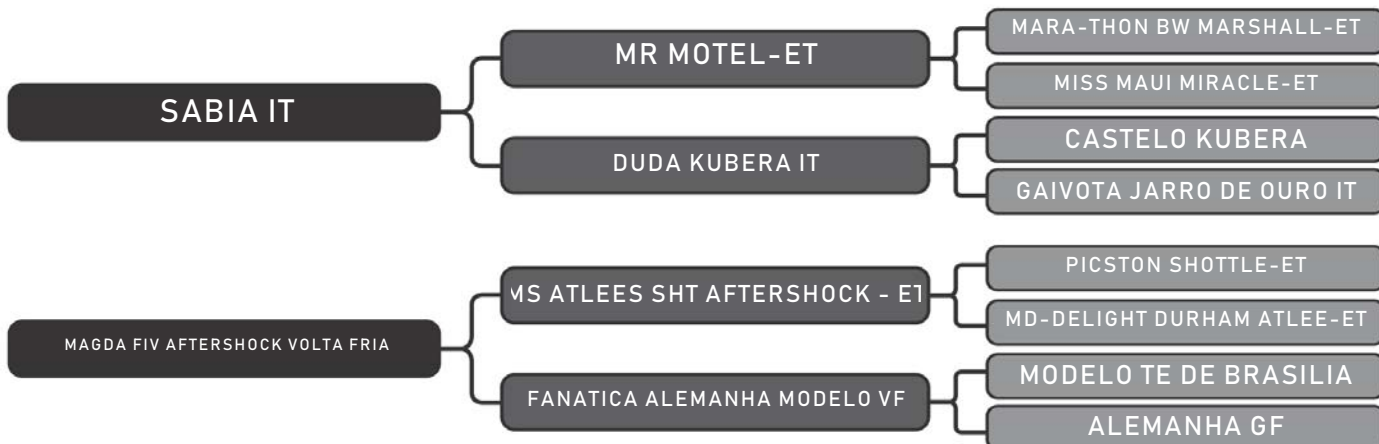
JAPONESA SABIA SÃO CRISTOVÃO TC

LT QUÍNTUPLO

45

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 01/05/2018 IDADE: 10m REG.: 2382-BB TAT.: CJR0500



LACTAÇÃO MÃE: 10461 KG

Vendedor(es): Girolando São Cristovão

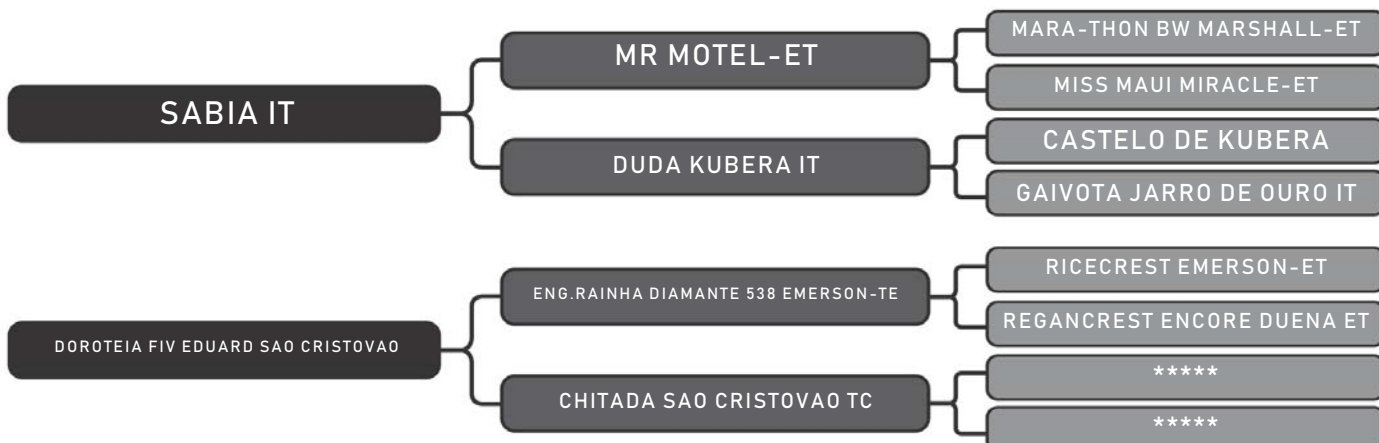
JAULA SABIA SÃO CRISTOVÃO TC

LT QUÍNTUPLO

45

RAÇA: Girolando PS SEXO: Fêmea

NASC.: 01/06/2018 IDADE: 9m REG.: CJR0496 TAT.: CJR0496



LACTAÇÃO MÃE: 8787 KG

Vendedor(es): Girolando São Cristovão

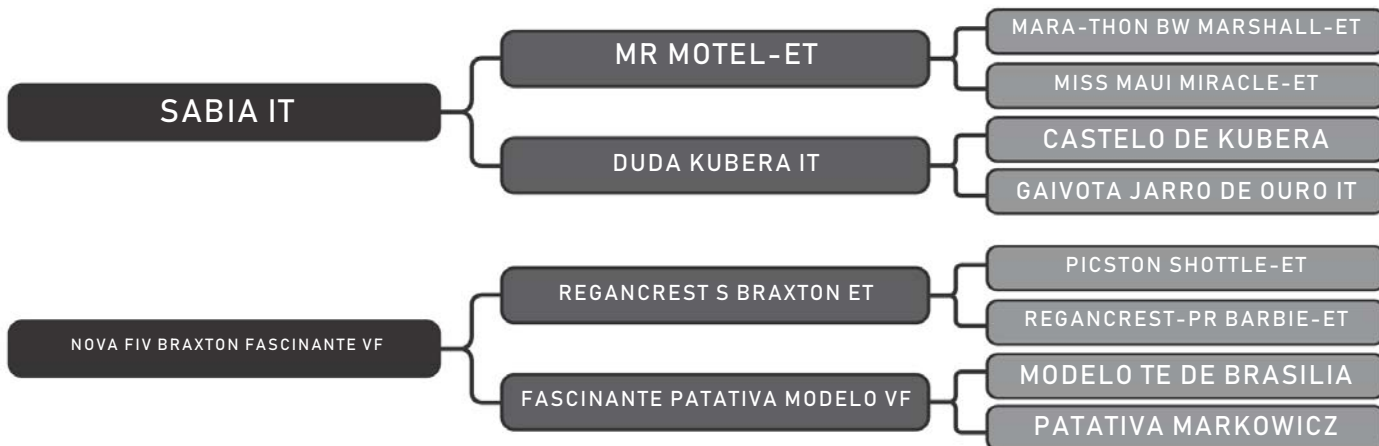
JENY SABIA SÃO CRISTOVÃO TC

LT QUÍNTUPLO

45

RAÇA: Girolando PS SEXO: Fêmea

NASC.: 10/06/2018 IDADE: 9m REG.: 2375-BB TAT.: CJR0493



Vendedor(es): Girolando São Cristovão

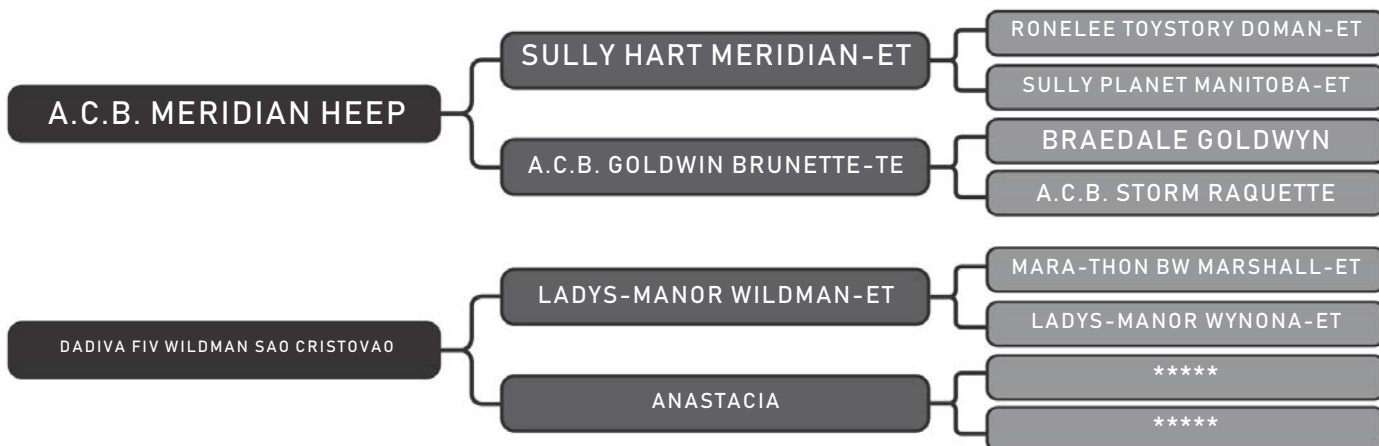
JERMANA HEEP SÃO CRISTOVÃO TC

LT QUÍNTUPLO

45

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 01/07/2018 IDADE: 8m REG.: CJR0507 TAT.: CJR0507



Vendedor(es): Girolando São Cristovão

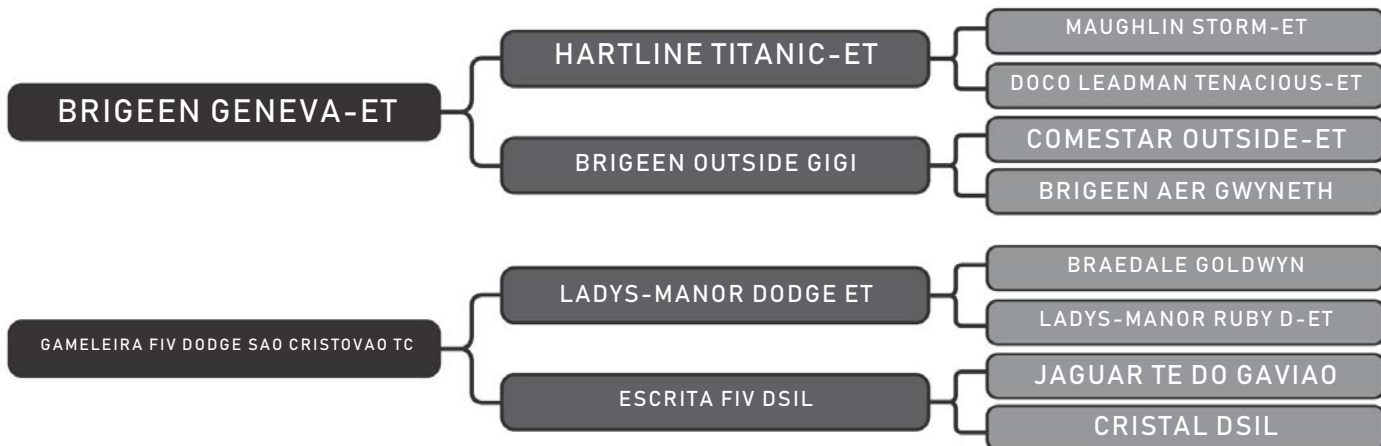
JULIANA GENEVA SÃO CRISTOVÃO TC

LT QUÍNTUPLO

45

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 03/01/2018 IDADE: 14m REG.: CJR0455 TAT.: CJR0455



COMPRADOR: _____ R\$ _____